

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2-LIC+LO: 1) Ambientec Soluções em Resíduos Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) e Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Iguatama/MG, Processos nº 212/2024, Classe 4. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 1929825 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 3 de maio de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 14ª RO da CTER de 05/04/2024.
6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:
- 6.1. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquíferos no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/IGAM.
- RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Heleno Maia representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Jeane Dantas de Carvalho

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

17 1929776 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALEXANDRE MAGRINELI DOS REIS	3871282	AAMB	III	A	III	B	08/03/2024
EDNALDO DIAS LIMA	11645421	AAMB	III	B	III	C	16/03/2024

17 1929679 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
FABIANO DO PRADO OLEGARIO	11968831	AAMB	III	A	III	B	21/03/2024
MAURICIO JACINTO CORGOSINHO	10208304	AUMB	IV	E	IV	F	30/06/2023
SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO	11166378	AAMB	III	A	III	B	09/03/2024
THAIS DE ANDRADE BATISTA PEREIRA	12202883	AAMB	III	A	III	B	30/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ROBERTA ANDRADE RODRIGUES	14036552	AAMB	I	D	II	A	04/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5011450-81.2016.8.13.0024, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ELIZABETH BARRETTO DE MENEZES LOPES	11487170	AAMB	V	B	V	C	10/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5023484-54.2017.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MARCO TULIO PARRELA DE MELO	11498318	AAMB	VI	B	VI	C	12/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5039696-82.2019.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SONIA SOARES SIQUEIRA ROCHA GODINHO	10207835	AAMB	V	B	V	C	25/03/2024

17 1929682 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2018;

Masp 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2023;

Masp 1.020.878-3, JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2021;

Masp 1.020.977-3, JOSE OLIMPIO MARINS, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2022;

Masp 1.367.620-0, LIVIA DA COSTA E SILVA, Analista Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2019;

Masp 1.363.908-3, SARAH STUTZ REIS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2019;

Masp 1.020.726-4, WALDIR ANTONIO DA SILVA, Auxiliar Ambiental, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2022.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, à servidora:

Masp 598.681-5, VALDENE DE ALVARENGA SOUSA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 4º quinquênio, a partir de 27/12/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.021.020-1, ELIZETE DIAS PACHECO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/03/2024;

Masp 1.020.678-7, NILTON SANTOS DA FONSECA, Técnico Ambiental, referente ao 9º quinquênio, a partir de 27/03/2024;

Masp 1.020.679-5, PAULO MARCAL DAMACENA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 29/03/2024.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 07/2006, ao servidor:

Masp 1.021.121-7, JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/03/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, por 07 meses referentes aos 5º, 7º e 8º quinquênios de exercício, a partir de 01/04/2024;

MASP 562.866-4, HORADES JOSE DE OLIVEIRA, por 03 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2024;

MASP 1.020.977-3, JOSE OLIMPIO MARINS, por 01 mês referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2024;

MASP 1.021.096-1, MARIA MAGNA PEREIRA SOUZA, por 07 meses referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 26/02/2024;

MASP 1.021.290-0, MARCELO AUGUSTO BORDALLO, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2024;

MASP 1.363.908-3, SARAH STUTZ REIS, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/03/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade, do servidor: Masp 1.021.083-9, JOSE CARDOSO DA SILVA, a partir de 15/03/2024, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade, do servidor: Masp 1.020.726-4, WALDIR ANTONIO DA SILVA, a partir de 21/03/2024, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau F.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: MASP 1.146.899-8, GUILHERME PHILIPPE DE MATOS CERQUEIRA GOMES, a partir de 30/11/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: MARINA SILVA RUFINO, MASP 1.489.773-0, a partir de 23/09/2023.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 20/03/2024 e 20/03/2024, ao(a) servidor(a) LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS, MASP 1552394-7, admissão 01, a partir de 20/03/2024.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: MASP 1.181.334-2, de JANAINA MELO BATISTA CARRERA, para JANAINA MELO BATISTA; MASP 1.311.092-9, de NAILMA DE SÁ PORTO MESQUITA, para NAILMA DE SÁ PORTO.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 31/01/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, AGENOR RAMOS DOS SANTOS, MASP1.020.851-0, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp1.020.851-0, AGENOR RAMOS DOS SANTOS, referente à 09 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 15/02/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, MASP1.021.147-2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau I, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp1.021.147-2, ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, referente à 03 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau I.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01/03/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, JOSE ANTONIO DA SILVA, MASP1.020.810-6, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau E, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.810-6, JOSE ANTONIO DA SILVA, referente à 03 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau E.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 15/03/2024, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSE CARDOSO DA SILVA, Masp1.021.083-9, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.083-9, JOSE CARDOSO DA SILVA, referente à 06 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

17 1929653 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LEONARDO JOVIANO PERONI	10821346	AAMB	III	A	III	B	13/03/2024
REGINA MARCIA PIMENTA ASSUNCAO	11512464	AAMB	III	B	III	C	04/03/2024

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ROMULO COSTA E SILVA	12505285	AAMB	I	E	II	A	21/08/2022

17 1929683 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos: Retificações: Retifica – se a Portaria de nº. 2002753/2022, publicada dia 28/04/2022. Outorgado: Manoel Teixeira Lopes. CPF 167.***306-**. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude 20°45'19,22"S. Longitude: 41°32'02,91"O. Leia – se: Coordenadas Geográficas: Latitude 21°45'19,22"S. Longitude: 41°32' 02,91"O. Município: Juiz de Fora /MG.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAZona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Ubá, 17 de Abril de 2024.

17 1929613 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAZona da Mata, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 07161/2024, Usuário: Wagner José Borges, Medeiros, Deferido Com condicionantes, Portaria nº 1201795/2024.

Retificação
Retifica-se a publicação de retificação publicada dia 17/04/2024. Outorgado: Outorgados: José Maria de Almeida Assunção, Tatiana Junqueira Assunção. CPFs: 040.***.***.**, 728.***.***.**. Onde se lê: Prazo: 25/09/2029. Leia-se: Prazo: 25/06/2029. Município: São Sebastião do Oeste – MG.

Retifica-se a Portaria nº 1209484 publicada dia 01/12/2021 . Onde se lê: Outorgado: Amilton Teixeira Neves – ME. CNPJ: 01.862.698/0001-17. Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 20°22'11"S e Long. 44°54'02,5"W Final: Lat. 20°21'48,9"S e Long. 44°53'59,9"W. Leia-se: Amilton Teixeira Neves – ME. CNPJ: 01.862.698/0003-89. Coordenadas Geográfica: Início: Lat. 20° 21' 09,74" Se Long. 44° 54' 00,25"W e Final: Lat. 22° 14,37"Se Long. 44° 54' 04,19" W.Município: Itapeerica – MG.

Retifica-se a Portaria nº 1306303 publicada dia 30/08/2022. Outorgado: Eduardo Antônio Vilaça Duarte. CPF: 360.***.***.**. Onde se lê: Vazão Autorizada:(m³/h):3,0. Finalidades: Consumo humano Dessedentação de animais Limpeza em geral e manutenção. Condicionantes: Art. 7º - 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. PRAZO: 60 dias após a publicação da portaria de outorga. Obs.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela condicionante supracitada; 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição; 4. Comprovar a implantação de laje de proteção com 01m2 de área e 0,2m de espessura no poço por meio de relatório fotográfico. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão Autorizada:(m³/h): 2,50. Finalidades: Dessedentação de animais. Condicionantes: Art. 7º - 1. - Instalar sistema de medição de vazão captada, horímetro e dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supracitados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em

planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Papagaios – MG.

Retifica-se a Portaria nº 1206171/2019 publicado dia 16/07/2019. Outorgado: Carneuse Brasil Soluções Químicas S.A. CNPJ: 19.281.807/0001-78. Onde se lê: Vazão Autorizada: (m³/h): 7,65 com tempo de captação de 09:00 horas e 24 minutos/dia. Finalidades: Consumo industrial. Condicionantes: Art. 7º - 1- Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM. 2) Registrar as informações sobre o uso de recursos hídricos no Sistema de Cadastros de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD) e mantê-los atualizados durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema: Prazo: 90 dias após a publicação da Portaria. 3) Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do Certificado. Leia-se: Vazão Autorizada: (m³/h): 7,14 com tempo de captação de 16:00 horas/dia. Finalidades: Consumo humano e industrial. Condicionantes: Art. 7º - 1. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo conselho profissional competente . PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias após a publicação da retificação da portaria. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: A partir da publicação da retificação da portaria de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estagiagem e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: semestralmente a partir da publicação da retificação da portaria de outorga. Município: Formiga – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAZona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 17 de abril de 2024.